



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.541 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12.364.0404.4501-3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0404.4501-4.4.90.52 – Eqpto. Mat. Permanente R\$ 100.000,00

12.364.1208.4504-3.1.90.11 – Vencos. Vantagens Fixas PJ R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA

Presidenta da Autarquia Municipal de Ensino